

Secretaria da Fazenda

Secretário:

Aod Cunha de Moraes Junior

End: Av. Mauá, 1155
Porto Alegre/RS - 90030-080
Fone: (51) 3214-5000

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL -

Diretor Presidente:

Fernando Guerreiro de Lemos
Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:

Concorrência - 05/00175

Item 001 DESENFECOSUL LIMPADORA E CONSERVADORA DE PRÉDIOS LTDA.

Código 264888

SÚMULAS

SÚMULA DE ADITIVO (N.º 01) AO CONTRATO N.º 0001723/2006

EMPRESA: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.. - **OBJETO:** Prestação de serviços de Telefonistas em diversas agência do Banrisul, localizadas no Estado do Rio Grande do Sul. - **OBJETO DO ADITIVO:** Inclusões de 14 horas diárias, sendo que altera a carga horária do contrato passando de 74 horas diárias para 90 horas diárias, a contar de 05/03/2007. **VALOR MENSAL:** passa de R\$ 9.940,84 para R\$ 12.088,84 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, b da Lei 8.666/93

Código 264886

SÚMULA DE ADITIVO (N.º 01) AO CONTRATO N.º 05/00172.0

EMPRESA: JOB RECURSOS HUMANOS LTDA. - **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação, nas salas de auto-atendimento, quiosques e cabinas do Banrisul, localizados em Porto Alegre. **OBJETO DO ADITIVO:** Inclusão de uma hora diária na Sala de Auto-Atendimento American Bussines Square, alterando a carga horária do contrato passando de 29hs e 30min para 30 horas e 30 minutos na prestação de serviços de limpeza, a contar de 26/02/2007. **VALOR MENSAL:** passa de R\$ 24.215,27 para R\$ 25.159,09 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, b da Lei 8.666/93

Código 264887

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: N°05/00183 - 0 - aditivo n° 02 - EMPRESA: UNISERV UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA - OBJETO: prestação de serviços de telefonista - VALOR: passa de R\$ 53.577,61 para R\$ 53.090,98 - PRAZO: 12 meses - DATA CONTRATO: 09/03/2007 - ENQUADRAMENTO LEGAL: art 65,I, b, § 1º da Lei 8666/93

Código 264889

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Secretário:

João Carlos Machado

End: Av.Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044
Fone: (51) 3288-6200

LICITAÇÕES

EXPEDIENTE SPI: 000088-15.00/07.0

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista o que consta no processo, declaro, com fulcro no Inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8666, de 21 de julho de 1993 e alterações, inexigível de licitação a aquisição de 1.273.360 kg de semente de milho híbrido e 2.920 kg de semente de milho varietal, perfazendo um total de 1.276.280 kg de sementes, de acordo com as especificações e quantidades para os respectivos fornecedores exclusivos, devendo a despesa correr à conta da Unidade Orçamentária 15.76, Projeto/Atividade 6058, Elemento de Despesa 4.5.90.66, Recurso 001 e 188, e

submeto ao Senhor Secretário em atendimento ao disposto no artigo 26 da referida Lei.

Porto Alegre, 23 de março de 2007.

Getúlio Marinho Botezel,
Diretor Administrativo.

De acordo. Acolho as justificativas apresentadas e, com fulcro no artigo 26 do referido diploma legal, ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação.

Porto Alegre, 23 de março de 2007.

João Carlos Fagundes Machado,
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Código 264909

Secretaria da Coordenação e Planejamento

Secretário:Ariosto Culau

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-1400

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento

Expediente: 000199-1300/07-4

Nome: Margareth Vasata Macchi Silva

Id.Func./Vínculo: 1160010/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Técnico em Planejamento - C

Lotação: Secretaria da Coordenação e Planejamento

RETIFICA o ato registrado na página 21, D.O.E. de 16/03/07, referente à autorização para afastamento do servidor, para declarar que o afastamento é da servidora Margareth Vasata Macchi Silva, e não como constou, ratificando as demais informações.

Código 264917

Secretaria do Meio Ambiente

Secretária: Vera Callegaro

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro
Fone: (51) 3288-8100

Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM –

Diretor Presidente:
Irineu Ernani Schneider,
End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre-RS - 90030-020
Fone: (51) 3225-1588

PORTARIAS

PORTARIA N° 018 - 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Estatuto da Fundação:

R E S O L V E

DESIGNAR, PAULO ROBERTO PASTORE DE LA ROCHA, matrícula nº 285.7, MARIA LÚCIA BERNARDES COELHO E SILVA, matrícula nº 70004866 e SUZI MERI DE SOUZA DORIGON, matrícula nº 018.2, todos funcionários desta Fundação, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR O CONTIDO NO PROCESSO DE N° 002138-05.67/07-8**, devendo esta Comissão, emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado – DOE.

Porto Alegre, 21 de março de 2007.

Irineu Ernani Schneider,
Diretor-Presidente da FEPAM.

Código 264906

Secretaria da Saúde

Secretário: Osmar Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA N° 139/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º.- Designar os membros do Conselho Regional de Saúde da 6ª Região como segue:

GOVERNO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

TITULAR: Adroaldo Leão Souto

SUPLENTE: Bernadete Maria Dalmolin

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Tânia Maria Zepka

SUPLENTE: Edênia Victória Cordeiro Lopes

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CORSAM

TITULAR: Ana Maria Brum da Silveira

SUPLENTE: Aide Teresinha Treme

PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE

EMATER REGIONAL

TITULAR: Salete Fontana

SUPLENTE: Luciana Gobbi

REPRESENTANTE HOSPITAL MACRO REGIONAL

TITULAR: Marcos Antonio Trancoso de Britto

SUPLENTE: Lucinei Boreher

REPRESENTANTE HOSPITAL MICRO REGIONAL

TITULAR: Ildo Costella

SUPLENTE: Ronacir Sogis

REPRESENTANTE HOSPITAL LOCAL

TITULAR: Lauri Decarli

SUPLENTE: Nelci Backes

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

TITULAR: Meicla Iaione Garcia Farias

SUPLENTE: Carine Schneider Medina

CONSELHO REGIONAL- SERVIÇO SOCIAL- 10ª REGIÃO

TITULAR: Edla Hoffmann

SUPLENTE: Eliana Dalagarperina

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO RIO GRANDE DO SUL

TITULAR: Nelci Dias da Silva

SUPLENTE: Max Ale Rivas Oliz

SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL

TITULAR: Carlos Antonio Madalosso

SUPLENTE: Álvaro Vinícius Machado

ASSOCIAÇÃO FARMACÊUTICA DO PLANALTO MÉDIO(AFARPLAM)

TITULAR: Lísia Helena Saenger

SUPLENTE: Rita Danielli

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL(CREFITO)

TITULAR: Angélica Silveira

SUPLENTE: Solange Maria Protti

SINDICATO DOS SERVIDORES DA SAÚDE

TITULAR: Maria Tedesco

SUPLENTE: Rosimar T. Antonioli

USUARIOS

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE(SINDICEP)

TITULAR: Guiomar Maria Palma

SUPLENTE: Gessi Martinelli

CÁRITAS DIOCESANA

TITULAR: Odete Kuhs Silveira

SUPLENTE :Carine Sides

FEDERAÇÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES RURAIS DO ALTO JACUI(FETAG)

TITULAR: Ofélia Görgem

SUPLENTE: Erica Gerlack

PASTORAL DA CRIANÇA

TOTULAR: Nilza Santina da Silva

SUPLENTE: Sueli Terezinha Florão

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE AGENTES VOLUNTÁRIOS DE SAÚDE(ARAS)

TITULAR: Maria Beatriz Kunkel

SUPLENTE: Neusa Guadagnim

CUT REGIONAL DO PLANALTO

TITULAR: Leonilde Zamuner

SUPLENTE: João Balduino Gomes da Rosa

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEQCIONAL

PASSO FUNDO - OAB

TITULAR: Elizete Gonçalves Marangom
 SUPLENTE: Marli Terezinha S. Oliveira
 SINDICATO DOS METALÚRGICOS
 TITULAR: João Antonio Moraes Rodrigues
 SUPLENTE: Roselene Carraro
 CONSELHO POVOS INDÍGENAS
 TITULAR: José Levino Daniel
 SUPLENTE: Berenice da Veiga
 FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRICULTURA FAMILIAR
 TITULAR: Vilson João Sasset
 SUPLENTE: Amadeo Telles de Mattos
 REGIONAL SINDICAL Trabalhadores Rurais – PASSO FUNDO
 TITULAR: Jussara Mello
 SUPLENTE: Marilice De Marco
 SINDICATO DA ALIMENTAÇÃO- SERAFINA CORRÊA
 TITULAR: José Modelski Junior
 SUPLENTE: Geni Dala Rosa
 CONSELHO MUNICIPAL POLO PASSO FUNDO
 TITULAR: João Maria C da Silva
 SUPLENTE: Carlos Augusto Camargo
 INSTITUTO REGIONAL DO NEGRO-IREN
 TITULAR: Rosimeri de Souza Bispo
 SUPLENTE: Maria de Lourdes Coelho Puppe
 MICRO REGIONAL I – CARAZINHO
 GOV.PREST.PROF.
 TITULAR: Pedro Lotário Motta - MUNICÍPIO: Coqueiros do Sul
 SUPLENTE: Irlene Blatt Roese -MUNICÍPIO: Santo Antonio do Planalto
 USUÁRIOS
 TITULAR: Jones Pithon Carpes- MUNICÍPIO: Carazinho
 SUPLENTE Paulo Muhl-MUNICÍPIO: Coqueiros do Sul
 MICRO REGIONAL II – PASSO FUNDO
 GOV.PREST.PROF.
 TITULAR: Alberi Nascimento Grandio MUNICÍPIO: Passo Fundo
 SUPLENTE: Adriana Voigt -MUNICÍPIO: Ernestina
 USUÁRIOS
 TITULAR: Nicolau Neri Gomes -MUNICÍPIO: Passo Fundo
 SUPLENTE: José Gobbi -MUNICÍPIO: Coxilha
 MICRO REGIONAL III - SOLEDADE
 GOV.PREST.PROF.
 TITULAR: Marlo dos Reis -MUNICÍPIO: Espumoso
 SUPLENTE: Eliane F Turra - MUNICÍPIO: Campos Borges
 USUÁRIOS
 TITULAR: Tatiane de Miranda -MUNICÍPIO: Soledade
 SUPLENTE: Leni Belvier -MUNICÍPIO: Mormaço
 MICRO REGIONAL IV - SANANDUVA
 GOV.PREST.PROF.
 TITULAR: Rosicler Shenatto - MUNICÍPIO: São João da Urtiga
 SUPLENTE: Karim Fincatto -MUNICÍPIO: Sananduva
 USUÁRIOS
 TITULAR: Armelinda Fagion - MUNICÍPIO: Caciue Doble
 SUPLENTE: Gentil Antunes Drum -MUNICÍPIO: São José do Ouro
 MICRO REGIONAL V - MARAU
 GOV.PREST.PROF.
 TITULAR: Silvana Zilli - MUNICÍPIO: Camargo
 SUPLENTE: Lisiane Deon - MUNICÍPIO: Casca
 USUÁRIOS
 TITULAR: Creuza Lopes Gomes - MUNICÍPIO: Serafina Corrêa
 SUPLENTE: Genir T Argenton - MUNICÍPIO: Marau
 MICRO REGIONAL VI - TAPEJARA
 GOV.PREST.PROF.
 TITULAR: José Lorençon -MUNICÍPIO: Água Santa
 SUPLENTE: Anildo Costella - MUNICÍPIO: Vila Lângaro
 USUÁRIOS
 TITULAR: Mari Margaret Trevisol - MUNICÍPIO: Tapejara
 SUPLENTE: Ilanir Pelissaro -MUNICÍPIO: Santa Cecília do Sul
 MICRO REGIONAL VII – LAGOA VERMELHA
 GOV.PREST.PROF.
 TITULAR: Nelzi Soares Pimentel da Silva - MUNICÍPIO: Ibiraiaras
 SUPLENTE: Ana Paula M Zanette -MUNICÍPIO: Capão Bonito do Sul
 USUÁRIOS
 TITULAR: Cácio F Andrade -MUNICÍPIO: Lagoa Vermelha
 SUPLENTE: Enio Zanetti - MUNICÍPIO: Capão Bonito do Sul
 Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de março de 2007

OSMAR TERRA
 Secretário de Estado da Saúde

Código 265014

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 023/07 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços hierarquizados e descentralizados, atingindo 425 municípios;
 a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;
 a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;
 a Portaria do Ministério da Saúde nº 189/02, que cria nova modalidade e fonte de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;
 a Portaria do Ministério da Saúde nº 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro de CAPS;
 a ampliação de cadastro de Centros de Atenção Psicossocial pelo Ministério da Saúde;
 a resolução 009/2004 da CIB Regional da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde.
 RESOLVE:
 Art. 1º- Aprovar a proposta de intenção de CAPS I para o município de Montenegro.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Porto Alegre, 19 de março de 2007.

Código 265008

RESOLUÇÃO Nº 24/07 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 a relevância de manter o Rio Grande do Sul sem circulação do vírus da Dengue que, uma vez iniciada, poderá causar epidemias desta doença, com grande impacto de saúde e graves consequências sociais e econômicas;
 a atual existência de 42 municípios infestados por A.aegypti, que apresentam diferentes graus de risco em relação à doença, a partir de suas características e de variáveis graus de infestação;
 o recrudescimento da Dengue em outros estados da federação nas últimas semanas, que aumenta o risco de introdução da doença pelo fluxo de pessoas potencialmente portadoras do vírus, (com sintomas ou não) provenientes dos mesmos;
 que a medida mais eficiente para a prevenção da doença é a vigilância do mosquito, através de ações de educação em saúde e informação da população, com objetivo de garantir a indispensável e efetiva participação da mesma, mas com o imprescindível trabalho de detecção e controle de focos através de equipes adequadas em número e capacitação de agentes;
 que há persistente dificuldade dos municípios em estruturar e manter as equipes necessárias para operacionalizar a vigilância ambiental, assegurando a execução integral das ações de prevenção e controle da Dengue;
 que a prevenção da Dengue e controle de seu vetor exige ações intersetoriais, não podendo ser alcançada por ações restritas ao setor saúde.
 RESOLVE:
 Art. 1o. - Determinar a intensificação das ações de prevenção da Dengue e controle do Aedes aegypti no Estado do Rio Grande do Sul, especialmente nos municípios priorizados a partir do critério de infestação persistente ao longo dos últimos cinco anos, constantes do Anexo I.
 Art. 2o. - Definir que as ações mínimas a serem desenvolvidas nos municípios priorizados são as que constam do Anexo II.
 Art. 3o. - Definir que, buscando alcançar a necessária intensificação das ações de vigilância do Aedes aegypti e prevenção da Dengue, a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul apoiará, nos municípios priorizados, a estruturação e/ou ampliação das equipes de agentes de saúde para vigilância ambiental (“agentes de campo”) das Secretarias Municipais de Saúde e o desenvolvimento de ações de acordo com o Plano Nacional de Controle da Dengue.
 § 1º. - As atividades de apoio aos municípios priorizados, a serem desenvolvidas pela SES, serão definidas de acordo com as características locais e a partir de programação conjunta com cada Secretaria Municipal de Saúde e respectiva Coordenadoria Regional de Saúde, podendo abranger:
 disponibilização de agentes de vigilância estaduais para ações de campo e/ou supervisão
 fornecimento de capacitação para equipes municipais
 articulação com outros órgãos e instituições com vistas ao aumento temporário de quadros
 repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de valores destinados a viabilizar, quando prevista, a participação de servidores de outros órgãos/instituições que ampliarão as equipes municipais.
 § 2º – Os valores a serem repassados a cada município, constantes do Anexo III, correspondem a recursos da fração estadual do Teto Financeiro da Vigilância em Saúde e deverão ser utilizados obrigatoriamente com o objetivo de garantir a participação de profissionais de outras instituições em ações de campo.
 Art. 4o. - Estabelecer que as ações realizadas, assim como a prestação de contas dos recursos repassados, deverão estar explicitadas no Relatório de Gestão Municipal.
 Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB/RS nº 17/07.
 Porto Alegre, 20 de março de 2007.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 24/07 – CIB/RS

MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS SEGUNDO CRITÉRIO DE PERSISTÊNCIA DE INFESTAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS RS – 2002/2006

MUNICÍPIO	Número de focos				
	2002	2003	2004	2005	2006
Alecrim	25	36	36	83	158
Boa Vista do Buricá	8	22	18	53	65
Campina das Missões	12	54	57	178	240
Cerro Largo	54	86	59	9	13
Crissiumal	185	257	123	156	240
Doutor Maurício Cardoso	5	5	32	35	247
Frederico Westphalen	19	67	122	79	260
Giruá	7	28	43	152	310
Horizontina	17	21	55	78	245
Ijuí	6	63	25	69	189
Novo Machado	54	42	46	31	38
Porto Alegre	882	1013	320	538	411
Porto Lucena	80	48	28	78	78
Porto Mauá	8	18	13	19	6
Porto Vera Cruz	12	22	24	8	72
Porto Xavier	153	89	64	54	221
Roque Gonzales	111	34	15	6	1
Santa Rosa	182	528	412	592	1519
Santo Antônio das Missões	11	3	3	5	44
Santo Cristo	74	59	43	35	417
São Luiz Gonzaga	92	589	328	244	656
São Nicolau	40	31	16	61	59
São Paulo das Missões	3	55	53	47	255
Três de Maio	139	46	19	70	350
Tucunduva	44	102	81	71	215
Tuparendi	6	76	67	79	269

Fonte: SISFAD/CEVS – Fev. 2007